

Lei nº. 1.254/2021

Em 16 de novembro de 2021.

Certifico que a presente Lei foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Paranaiguara em 16/11/2021.

Isabella de Cássia Ferrado de Medeiros
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Decreto 477/2021.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, EM REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, PARA FINS DE ATUAR NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria cargos e autoriza a realização do processo seletivo para admissão de pessoal em caráter temporário, para atender a necessidade de excepcional interesse público e celebrar contrato administrativo para prestação de serviço, por prazo determinado, conforme descritos no anexo I.

Art. 2º - As contratações previstas no artigo 1º terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

Parágrafo único - Havendo vacância durante o prazo do contrato, poderá o Município contratar em seu lugar outro profissional para preenchimento da vaga.

Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações direta e indireta da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela Constituição.

Art. 4º - Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Aplicam-se ao pessoal contratado os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos do Município.

Art. 6º - O contrato firmado, de acordo com os termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da Administração;

IV - quando o contrato incorrer em falta disciplinar;

Art. 7º - Os valores de remuneração, carga horária e atribuições das funções estão descritos no anexo I desta lei.

Parágrafo único O contratado fará jus, ainda:

I - à indenização de férias proporcionalmente ao tempo de serviço prestado;

II - ao adicional de férias proporcional ao tempo de serviço prestado;

III - ao adicional noturno;

IV - ao adicional de periculosidade;

V - ao adicional de insalubridade, conforme laudo de serviço;

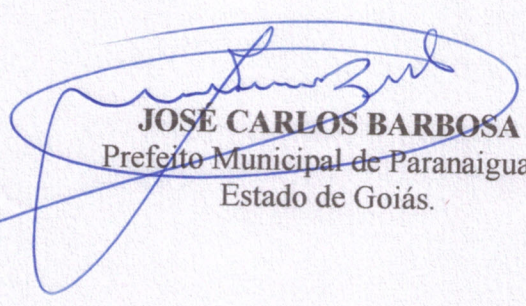
VI - ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral;

Art. 8º - Os contratados, na forma desta Lei, serão segurados do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias disponibilizadas para a efetivação do programa.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás,
16 (dezesseis) do mês de novembro de 2021.


JOSE CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Paranaiguara
Estado de Goiás.

ANEXO I

LISTA DE CARGOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

A) CARGO: PSICOLOGO

VAGAS: 01 (um) nomeação direta, mais 02 (dois) cadastros de reserva

VALOR MENSAL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: R\$ 1.731,00 (um mil, setecentos e trinta e um reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: Curso de ensino superior em Psicologia e Registro no conselho competente

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Estudar, pesquisar e analisar o desenvolvimento emocional, diagnosticando e avaliando os distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social; avaliar comportamento individual e de grupos, aprofundando no conhecimento das características individuais, situações e problemas, planejando estratégias no contexto de gestão de pessoas; realizar palestras, procurando orientar a população sobre as consequências dos problemas emocionais, participar de projetos, cursos e eventos realizados pela Administração Municipal; prestar serviços psicológicos de qualidade, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica; prestar serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiário de serviços de psicologia; fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional; informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário às decisões que afetem o usuário ou beneficiário; orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinente ao bom termo do trabalho; ter para com o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade, e quando solicitado, colaborar com estes sempre que possível. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

B) CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E COZINHA

VAGAS: 07 (sete) nomeações imediatas e 14 (quatorze) cadastros de reserva

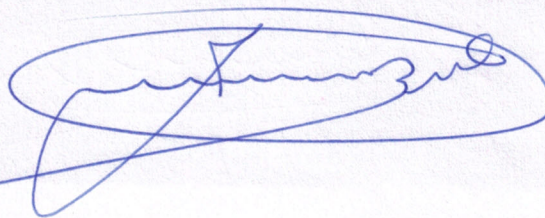
VALOR MENSAL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)



CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: curso de nível fundamental incompleto

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Varrer, espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, moveis, utensílios e instalações diversas do município de Paranaiguara, mantendo as condições de higiene e conservação; preparar café e chá, servindo-os quando solicitado; realizar serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados no serviço de limpeza e conservação de áreas públicas; preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões; acondicionar lixo e outros resíduos, depositando em latões, sacos plásticos, ou carregando-os para o transporte deste tipo de carga; atuar na seleção dos materiais e objetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas a sua reciclagem; executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de água pluviais e esgotos; executar a capina, roça e remoção da vegetação das margens das vias públicas e rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e veículos; exercer a vigilância de terrenos, prédios, edificações, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando as suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entradas de pessoas estranhas e anormalidades; realizar trabalhos individuais ou em equipe, sob supervisão permanente em horários diurnos; desempenhar atividades em locais fechados ou a céu aberto, dependendo da necessidade, efetuando serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação das áreas e dos equipamentos do município; realizar limpezas dos banheiros, copas, vestiários, vidros, azulejos; controlar os estoques de materiais de limpeza e/ou copa; efetuar capina e limpeza dos terrenos do município e das vias e logradouros públicos; carregar e descarregar materiais e equipamentos; recolher animais mortos de pequeno porte das vias e logradouros públicos; realizar limpeza de praças e áreas verdes. Executar outras tarefas correlatas ao cargo. Atuar em atividades relativas à área de preparo de alimentos destinados a merenda para os alunos das escolas públicas, observando as normas de higiene e segurança; distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos; manter a higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; executar tarefas referentes ao preparo de refeições; cozinhar e supervisionar a preparação de pratos, utilizando técnicas específicas de culinária, como reaproveitamento de alimentos, e outros; controlar quantitativa e qualitativamente a preparação dos pratos constantes do cardápio; realizar a higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; cuidar da



limpeza dos materiais e do estabelecimento de ensino em que atuar, visando assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos; realizar e auxiliar na Distribuição e controle das refeições e lanches a serem servidos, observando os horários preestabelecidos; observa a quantidade necessária de merenda para que possa servir todos os alunos sem exceções; cuida do sabor relativo à merenda, observando a aceitação dos educandos; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; operar equipamentos de lavanderia, desinfetando, lavando e passando roupas; controlar a entrada e saída de alunos. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

C) CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

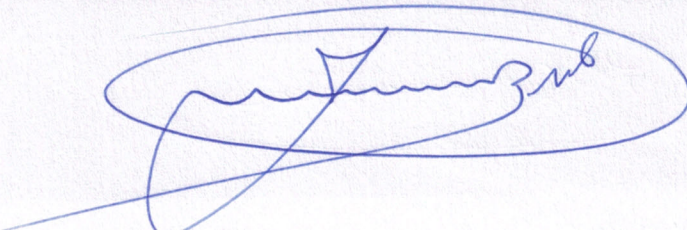
VAGAS: 02 (duas) nomeações imediatas, mais 04 (quatro) cadastros de reserva

VALOR MENSAL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 3.109,96 (três mil, cento e nove reais e noventa e seis)

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: Licenciatura plena em pedagogia

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular; ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequada a sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos; elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar, manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; elaborar e divulgar documentos de orientação técnico-pedagógica em nível de correção de distorções, estabelecendo critérios que garantam o seu cumprimento; orientar a aplicação da legislação e verificar o seu cumprimento, como também proceder à verificação prévia e assessorar o processo de autorização e reconhecimento de estabelecimento de ensino; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar recursos humanos; emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela pasta; participar de eventos com objetivos educacionais promovidos pela pasta e por outros órgãos; elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados. Atender alunos em nível



de docência na Educação Infantil; planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; diagnosticar a realidade do aluno, constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldade de aprendizagem. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

D) CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

VAGAS: 02 (duas) nomeações imediatas, mais 04 (quatro) cadastros de reserva

VALOR MENSAL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: R\$ 2.332,47 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: Licenciatura plena em pedagogia

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular; ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequada a sua clientela; avaliar o rendimento dos alunos; elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar, manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; elaborar e divulgar documentos de orientação técnico-pedagógica em nível de correção de distorções, estabelecendo critérios que garantam o seu cumprimento; orientar a aplicação da legislação e verificar o seu cumprimento, como também proceder à verificação prévia e assessorar o processo de autorização e reconhecimento de estabelecimento de ensino; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem treinar, aperfeiçoar e qualificar

recursos humanos; emitir parecer sobre matéria na área de sua habilitação; participar das atividades pedagógicas e administrativas promovidas pela pasta; participar de eventos com objetivos educacionais promovidos pela pasta e por outros órgãos; elaborar e divulgar relatório anual das atividades desenvolvidas; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos propondo medidas de soluções de problemas educacionais detectados. Atender alunos em nível de docência na Educação Infantil; planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; diagnosticar a realidade do aluno, constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldade de aprendizagem. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

